

**RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA**

O Reitor do Centro Universitário Redentor, situada à Avenida Presidente Dutra, nº 1155, Itaperuna- RJ, CEP 28.300-000, torna público que, em conformidade com a legislação institucional, a retificação do item abaixo indicado, do EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MEDICINA, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados.

**Onde se lê:**

<b>VESTIBULAR ON-LINE</b>	
Inscrições	01/08/2023 até 14/10/2023
Homologação das inscrições	18/10/2023
Prazo recursal contra divulgação da lista de homologação	Até às 14h do dia 19/10/2023
Divulgação da lista final de candidatos	20/10/2023
Realização da prova	22/10/2023
Divulgação do gabarito (via e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma)	22/10/2023
Prazo de recurso das questões	Até às 18h do dia 23/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/10/2023
Prazo de recurso do resultado preliminar	Até às 14h do dia 25/10/2023
Divulgação de resultado definitivo	26/10/2023
Matrícula	A partir de 26/10/2023

**Leia-se:**

<b>VESTIBULAR ON-LINE</b>	
Inscrições	01/08/2023 até 14/10/2023
Homologação das inscrições	18/10/2023
Prazo recursal contra divulgação da lista de homologação	Até às 14h do dia 19/10/2023
Divulgação da lista final de candidatos	20/10/2023
Realização da prova	22/10/2023
Divulgação do gabarito (via e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma)	22/10/2023
Prazo de recurso das questões	Até às 10h do dia 23/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até às 14h do dia 23/10/2023
Prazo de recurso do resultado preliminar	Até às 18h do dia 23/10/2023
Divulgação de resultado definitivo	Até às 20h do dia 23/10/2023
Matrícula	A partir de 23/10/2023

Itaperuna - RJ, 09 de outubro de 2023.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR  
FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA**

O Reitor do Centro Universitário Redentor, situada à Avenida Presidente Dutra, nº 1155, Itaperuna- RJ, CEP 28.300-000, torna público que, em conformidade com a legislação institucional, a retificação do item abaixo indicado, do EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MEDICINA, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados.

**Onde se lê:**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. 3.2.1.** Taxa de Inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Leia-se:**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. 3.2.1.** Taxa de Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Itaperuna - RJ, 03 de agosto de 2023.**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR  
FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR**

## RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário Redentor, situada à Avenida Presidente Dutra, nº 1155, Itaperuna- RJ, CEP 28.300-000, torna público que, em conformidade com a legislação institucional, a retificação do item abaixo indicado, do EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MEDICINA, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados.

Onde se lê:

### 11. DA MATRICULA

11.6. Documentação do Fiador: **(Anexar no Ato da Matrícula online e apresentar originais posteriormente na Secretaria no prazo a ser estabelecido).**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado.

Observações:

- a) Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- c) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos 2,5 da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;**
- d) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- e) Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;
- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira

**Leia-se:**

## **11. DA MATRICULA**

11.6. Não será cobrada a documentação de fiador para a matrícula do respectivo processo. O **Centro Universitário Redentor** pode realizar a cobrança dessa documentação durante a renovação de matrícula, caso ache oportuno.

**Itaperuna - RJ, 27 de outubro de 2023.**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR  
FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR**